

# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2334

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 03 de setembro de 2019

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Editais de retificação de Convocação 002/2019/SSAU para Eleição dos Membros dos Conselhos Locais de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba Biênio 01/outubro/2019 a 30/setembro/2021.**

No Artigo 10º - As eleições dos representantes nos segmentos Usuários e Trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde serão realizados no período de 19 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019, conforme cronograma abaixo: A data da reunião para eleição do Conselho Local da ESF 05 - Zupardo "Dr. João Batista Mattioli" situada na Rua Antônio João Batista Andreatta, s/nº - N.R. Afonso Zupardo foi alterada para 06/09/2019 às 8:30horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA, Dr. Fábio Flores Nani, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021, conforme previsto pela Lei Municipal 3818/05.

Artigo 2º - O processo de eleição dos membros será realizado pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: **Presidentes:** Dr. Fábio Flores Nani e Gilberto Máximo; **Demais Membros:** Sonia Maria Romero; Gilberto Penzetto; Helena Brick; Daniel Aparecido da Silva; Júnio Marques; Maria Inês Fattori; Rosângela Zabaleta Alves Correa; Viviane Rodrigues da Silva Prates; Isabel Mendes Lopes da Silva; Percio de Mico Oliveira e Cláudia Elaine Pizzi.

Artigo 4º - Ficam convidados através de chamamento público todos os aposentados e pensionistas de Itatiba para a escolha de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde de Itatiba a ser realizada no dia 10 de setembro de 2019 às 14hs, no Auditório Dr. Chrispim, da Secretaria da Saúde de Itatiba, sito a Rua Marcos Dian nº 365 - Jardim de Lucca - Itatiba SP.

Parágrafo único: Os membros eleitos, Titular e Suplente, deverão entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 5º - Ficam convidados através de chamamento público todos os prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção de Hospitais Filantrópicos, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019, às 14horas, no Auditório da Secretaria da Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian 365-Jardim de Luca, Itatiba SP, a concorrerem a 01 (uma) vaga

como membro representante do segmento gestor no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 02 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019 das 8h às 16h na Administração (mezanino) desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 6º - Ficam convidados todas as entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais de Itatiba, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019 às 14:30hs. no Auditório Dr. Chrispim da Secretaria da Saúde, sito a Rua Marcos Dian, 365 - jardim de Luca, Itatiba SP. a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 02 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019 das 8h às 16h na Administração (mezanino) desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, de acordo com os seguintes critérios: 1- Não ocupar cargo efetivo ou em comissão na Administração Pública Municipal ou Câmara Municipal de Itatiba; 2- Ter no mínimo 18 anos de idade; 3- Entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 7º- Ficam convidados todos os movimentos sociais organizados de Itatiba para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019 às 15hs. no Auditório Dr. Chrispim da Secretaria da Saúde, sito a Rua Marcos Dian, 365 - jardim de Luca, Itatiba SP. a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos Usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 02 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019 das 8h às 16h na Administração (mezanino) desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, de acordo com os seguintes critérios: 1- Não ocupar cargo efetivo ou em comissão na Administração Pública Municipal ou Câmara Municipal de Itatiba; 2- Ter no mínimo 18 anos de idade; 3- Entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 8º- Ficam convidados todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe, para escolherem seus candidatos a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021 na Assembleia Eleitoral, no dia 13 de setembro

de 2019 às 15:30hs. no Auditório no Auditório Dr. Chrispim da Secretaria da Saúde, sito a Rua Marcos Dian, 365 - jardim de Luca, Itatiba SP.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 02 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019 das 8h às 16h na Administração (mezanino) desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, de acordo com os seguintes critérios: 1- Não ocupar cargo efetivo ou em comissão na Administração Pública Municipal ou Câmara Municipal de Itatiba; 2- Ter no mínimo 18 anos de idade; 3- Entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 9º - Os candidatos concorrerão às vagas para o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as especificações da Lei nº 3818/05, classificadas a seguir:

Segmento dos usuários:  
5 (cinco) representantes dos Conselhos Locais de Saúde : serão candidatos os usuários eleitos e membros indicados dos Conselhos Locais de Saúde;

1 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais; poderão se candidatar usuários inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do segmento dos aposentados e pensionistas: será candidato o usuário indicado através do chamamento anteriormente convocado;

1 (um) representante dos demais segmentos dos movimentos sociais organizados: serão candidatos os usuários inscritos e indicados dos respectivos movimentos sociais organizados;

Segmentos dos trabalhadores:

1 (um) representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe: poderão ser candidatos os trabalhadores inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do Programa de Saúde da Família: serão candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde do Programa de Saúde da Família;

2 (dois) representantes dos demais funcionários da Secretaria Municipal da Saúde: poderão ser candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde, com exceção do Programa de Saúde da Família.

Segmentos Prestadores de serviços e Governo Municipal

2 representantes do poder executivo municipal (indicado pelo Gestor);

1 Representante dos Hospitais Filantrópicos ou sem fins Lucrativos conveniados com o SUS ( indicação da entidade);

1 Representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos e que prestam serviços ao SUS.

Parágrafo 1º: Terão direito a voto na escolha dos membros do Conselho Municipal o membro titular eleito nos Conselhos Locais de Saúde como representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUS, escolhido na plenária da eleição

dos Conselhos Locais como representante daquele Conselho Local a concorrer a uma vaga junto ao Conselho Municipal de Saúde, sendo que cada um vota dentro de seu segmento. Restringidas a 01 (um) candidato a vaga por Conselho Local de Saúde.

Parágrafo 2º: O candidato a vaga do segmento usuário dos Conselhos Locais junto ao Conselho Municipal de Saúde, deverão ser escolhidos no mesmo dia da eleição dos Conselhos Locais, e preencher uma ficha de indicação de seu nome.

Parágrafo 3º: Os candidatos a vaga do segmento trabalhador junto ao Conselho Municipal de Saúde, serão escolhidos na Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2019 às 14hs. no Auditório da Prefeitura de Itatiba, sito a Avenida Luciano Consoline n° 600 -Bairro do Engenho, Itatiba SP. conforme artigo 09º do presente edital.

Artigo 10º - As eleições dos representantes nos segmentos Usuários e Trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde serão realizados no período de 19 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019, conforme cronograma abaixo.

Eleições dos Conselhos Locais de Saúde de Itatiba		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/08/19	15hs	ESF 14 - Santa Cruz "Urbano Bezzano" Av. Prudente de Moraes, nº 745 - Vila Santa Cruz CEP: 13.251-500 Fone: 4524.5133
27/08/19	09hs	ESF 09 e 13 - Centenário "Dr. Euclides Deantoni" Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário CEP: 13.253-330 Fone: 4538.8679 e 4487.7739
27/08/19	09hs	U.B.S Pínhal "Katia Kibbi" Al. das Goiabeiras, 02 - Loteamento São Jorge -Pínhal, Fone:4524.6381
27/08/19	10:30hs.	Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Itatiba Rua Benjamin Constant, 1069 - Centro Fone: 4594-5129
28/08/19	10hs	CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Rua Ticiano Denoni 36 - Vila Cassaro Fone: 4487-1712
28/08/19	14hs.	ESF 04 11 NACOES "Julio Romanin" Rua Costa Rica, 80 - Jd. Das Nações - CEP:13.256-725 Fone:4856.0075
30/08/19	10hs	ESF 06, 07 - San Francisco "Clélio Antonio Reia" Av. Antonio Nardi, nº 260 - Parque San Francisco CEP:13.254-260 Fones: 4524.2361 e 4487.2127
30/08/19	14hs	ESF 01 - Abramo Delforno - " Alaide Maria da Silva" Rua Francisco de Palma, nº 40 - Jd. Novo Horizonte CEP: 13.251-557 Fone: 4524.5399
03/09/19	10:30hs	CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Vila Brasileira Fone: 4594-3557
03/09/19	9:30hs	CISO-Centro de Especialidades Odontológicas de Itatiba, Rua Santo Antônio, 642 - Santo Antonio Fone: 4594-3438
03/09/19	14hs	CAC - Centro de Atenção a Criança Rua Quilino Bocaluva, 404 - Centro- CEP:13.250-010 Fone:4524-0335
04/09/19	14hs	ESF 20 - COLINA II "Enoque Ventura da Silva" Rua Jandira Alves Barbosa de Souza nº 75 - Parque da Colina II CEP: 13.254-706 Fone: 4524.4721
04/09/19	15hs	ESF 18 - Jardim Galetto "Dr. Glauco Murilo Mattuzzo" Rua Fabio Zuliani,nº 508 - Jardim Galetto - Fone: 4487.7294
05/09/19	9hs	CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento Rua Pompéia, 45 - Giardino D'Itália -CEP: 13256-221 Fone: 4534-0832
05/09/19	14hs	ESF 10 e 16- San Francisco "Vereador José Correia Belo" Rua Mario Vitelo nº 180 - Parque San Francisco CEP: 13.254.360 Fone: 4524-3574 e 4524.2145
06/09/19	08:30hs	ESF 05 - Zupardo "Dr. João Batista Mattioli" Rua Antonio João Batista Andreatta,s/nº - N.R. Afonso Zupardo CEP: 13.256.694 Fone: 4524.3217
06/09/19	09hs	ESF 19 - Jardim Ipê "José Mattuzzo" Rua Dr. Luiz Guliani Vidal nº 10 - Jardim Ipê CEP: 13.256-530 Fone: 4538-0556 e 4538.0588
06/09/19	14hs	ESF 15 - UBS Harmonia "Milton Amadeu Parodi" Rua Maria Pinto Palma, nº 29 - Jd. México- CEP: 13.253-480 Fone: 4534-3372
06/09/19	14:30hs	ESF 08 e 12 - Porto Seguro "José Chaves" Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127-N.R. Porto Seguro CEP:13.255-655 Fone: 4594.1556
10/09/19	10:30hs	U.B.S Central "Irma Padovani Camargo" Rua Professor Brito nº 01 - Centro - CEP: 13.250-060 Fone: 4538.7717
11/09/19	10hs	U.B.S Tapera Grande "Luiz Emmanuel Bianchi" - Centro Comunitário Estrada Municipal s/nº - Rodovia Itatiba - Louveira Tapera Grande CEP: 13.25-000 Fone: 4524.0934
11/09/19	14hs	U.B.S Morro Azul "Eliza Bulgarelli Buzetto" Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul, ao lado da EMEF Maria Aparecida Tomazine-CEP: 13250-000 Fone: 4495.8357
12/09/19	08hs	U.B.S Bairro Das Pires "Dr Antonio Fernando Lazzari Fornari" Rod. Alkinder Monteiro Junqueira, Km 32 Bairro dos Pires Fone: 4487.8665
12/09/19	9hs	Ambulatório Central de Especialidades (Secretaria da Saúde) Av. Marcos Dian, 365, Jd. de Lucca- CEP: 13.255-210 Fone:4524-0934
12/09/19	15hs	U.B.S Cruzeiro "Helcio Monte" Av. Noêmia da Silveira Pupo Latorre -Vila Cruzeiro Fone:4856.0064
13/09/19	9:30hs	CAISMI - Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher Rua Angelo Fascione, 84 - Centro Fone: 4538-0038
13/09/19	14hs.	ESF 02 e 03 - Cecap "José Franciscan" Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - N.R. Doutor Luiz de Mattos Pimenta Fone: 4524-2514

Artigo 11º - Os trabalhadores do Departamento de Vigilâncias em Saúde, por não possuir conselho Local, poderão eleger um candidato do setor a concorrer a vaga de trabalhador, no item representante dos demais funcionários da saúde, e entregar ficha de inscrição na administração (mezanino) do prédio da Secretaria da Saúde, até o dia 12/09/2019.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Artigo 12º - Para validar a inscrição, conforme os artigos 4 a 10, os candidatos deverão apresentar até o dia 13/09/2019 na Administração (mezanino) do prédio da Secretaria da Saúde, os seguintes documentos:

- RG (original e uma cópia);
- Requerimento próprio de inscrição (anexo 1);
- Ata de reunião ou termo de indicação do candidato subscrito pelo segmento/entidade que representa.

Artigo 13º - A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019/2021, segmentos trabalhadores e usuários, será no dia 20 de setembro de 2019, às 14 horas, no Auditório da Prefeitura de Itatiba, sito a Avenida Luciano Consoline nº 600 -Bairro do Engenho, Itatiba SP, em Reunião Pública com todos os candidatos inscritos, através de processo organizado e acompanhado pela Comissão de Organização do Pleito Eleitoral, sendo que cada segmento vota em seus segmentos (representantes de usuários vota em usuários e representante de trabalhadores da saúde vota em trabalhadores).

Parágrafo Primeiro: A função de Conselheiro não será remunerada por ser considerado serviço público relevante.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate será considerado eleito o candidato de maior idade.

Artigo 14º - O processo eleitoral poderá ser por aclamação ou voto secreto e transcorrerá de acordo com o presente edital 001/19/SSAU.

Parágrafo Único: Os casos omissos deste Edital 001/19/SSAU serão resolvidos pela Comissão organizadora do Pleito Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Itatiba, 19 de agosto de 2019

**Dr. Fábio Flores Nani**  
Secretário da Saúde

**Gilberto Máximo**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

## ANEXO I

### FICHA CADASTRAL DE CANDIDATO A CONCORRER VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2019/2021.

SEGUIMENTO : PRESTADOR ( )  
TRABALHADOR ( )  
USUÁRIO ( )

Representação:  
Movimentos Sociais Organizados ( ) Qual: \_\_\_\_\_  
Conselho Local de Saúde ( ) Unidade: \_\_\_\_\_  
Entidades Sindicais e Associações de Classes em Geral ( ) Qual: \_\_\_\_\_  
Entidades Sindicais e Associações de trabalhadores da Saúde ( ) Qual: \_\_\_\_\_  
Entidade Prestadora de Serviços SUS ( ) Qual: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

# EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sarfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para a 19ª Festa de San Gennaro, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 05 de setembro, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60, a realizar a entrega, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, de 250 frascos de dexclorfeniramina, 0,4mg/ml, solução oral, marca Farmace, referente a Autorização de Fornecimento nº1581/2019 e 240 frascos de Ambroxol 3mg/ml, marca Farmace, referente a Autorização de Fornecimento nº1797/2019.

O prazo de entrega constante nas Autorizações de Fornecimento é de até 10 (dez) dias, contados da data do pedido que foram enviados para a empresa em 18/06/19 e 22/07/19.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Cláusula XIX do Edital nº 06/2019.

**Dr. Fábio Flores Nani**  
Secretário da Saúde  
P.M.I.

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10, a realizar a entrega, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, de 9.000 comprimidos de Nifedipino 20mg, marca Medquímica, referente a Autorização de Fornecimento nº1093/2019.

O prazo de entrega constante nas Autorizações de Fornecimento é de até 10 (dez) dias, contados da data do pedido que foram enviados para a empresa em 16/04/19.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Cláusula XIX do Edital nº 06/2019.

**Dr. Fábio Flores Nani**  
Secretário da Saúde  
P.M.I.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Licenças Concedidas de 01/08/19 à 31/08/19 - Quantidade: 02

Tipo: LP/LI/LO  
Documento: 470  
Interessado: Innov Care Hospitalar Fabricação e Comercialização de Produto para Saúde e Higiene Ltda.

Endereço: Rua João Afílio Franzini, nº 60, Parque Empresarial Adelelmo Corradini - Itatiba/SP

Atividade: Fabricação de embalagens de material plástico.

Tipo: RLO  
Documento: 471  
Interessado: Juma Pedras Ltda EPP.  
Endereço: Av. Luciano Consoline, nº

4500, Jardim Santo Antônio - Itatiba/SP  
Atividade: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

**OBS.:** RLO - Renovação da Licença de Operação; LP/LI/LO - Licença Prévia, de Instalação e de Operação.

## PORTARIA

PORTARIA Nº 7.658, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia servidora."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

### NOMEAR:

**BIANCA RAQUEL RELA**, portadora da cédula de identidade RG nº 24338243 e inscrita no CPF sob o nº 286.421.158-07, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

### CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 02 de setembro de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO

DECRETO Nº 7.256, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede prazo para adesão à Licença Prêmio, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.160, de 07 de janeiro de 2019, na forma que especifica".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no art. 4º, na Lei Municipal nº 5.160, de 07 de janeiro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 5.160 de 07 de janeiro de 2019, fica concedido aos profissionais do magistério, referidos no caput do artigo 1º, da referida Lei, o prazo de 04 de setembro a 03 de outubro de 2019, para realizarem, a opção pelo benefício da licença prêmio em substituição ao recebimento da gratificação prevista nos artigos 144, 146 e 149 da Lei Municipal nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 02 de setembro de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídico

# ITATIBA CONTRA A DENGUE

## CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



### PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenha as garras sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

**DENUNCIE: 3183-0640**





Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO  
ORDEM DO DIA

O Sr. AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a 123ª Sessão Ordinária do Legislativo fica marcada para o próximo dia 04 de setembro, às 17h, no PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE", com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item 1) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 82/2017, de autoria dos vereadores Junior Ceccon e Roselvira Passini, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana de Conscientização e Orientação da Guarda Responsável de Animais Domésticos na Rede Municipal de Ensino da Cidade de Itatiba, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de novembro";

Item 2) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 37/2019, de autoria do vereador Paulo Bozzi, que "cria a Semana Municipal da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas do município de Itatiba-SP e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 02 de setembro de 2019

AILTON FUMACHI  
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira  
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 34/2019

"DISCIPLINA O ARTIGO 22, II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, QUE TRATA DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MISSÃO OFICIAL."

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Edilidade, em seu artigo 22, II, prevê que o Vereador poderá licenciar-se, sem prejuízo de sua remuneração, "para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município";

CONSIDERANDO, entretanto, que o ordenamento jurídico em vigor impõe ao gestor público responsabilidade e zelo no trato da coisa pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, da qual faz parte esta Câmara Municipal, está julgada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, que os atos relacionados à gestão financeira desta Casa de Leis são de responsabilidade do Presidente da Câmara, ordenador de suas despesas e responsável direto em caso de irregularidades, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 709/1.993;

AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - A licença remunerada para o desempenho de missões oficiais, nos termos do artigo 22, II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que importe em ausência de Vereador a sessão ordinária, fica disciplinada por esta Portaria.

Art. 2º - O pedido de licença de que trata esta Portaria, redigido na forma de Requerimento Especial, deve obedecer a antecedência mínima de 24 horas da sessão em que deva ser deliberado, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, sob pena de indeferimento liminar pela Presidência.

Parágrafo Único: o prazo de que trata o caput poderá ser relevado por despacho da Presidência, em casos de inequívoco interesse público.

Art. 3º - O Requerimento Especial, instruído com os documentos e as alegações do interessado, será enviado diretamente ao órgão de controle interno, a quem incumbirá atestar o interesse público da missão oficial pretendida.

Parágrafo Único: em caso de férias ou ausência justificada do responsável pelo controle interno, a Presidência deverá solicitar parecer da Diretoria Geral da Casa ou da Assessoria Jurídica de Plenário, ou de ambos, a seu critério.

Art. 4º - Antes de submeter o pedido ao Plenário, nos termos do artigo 22, § 2º, do Regimento Interno, o Presidente poderá indeferir, liminarmente, o requerimento, caso em que será ele arquivado.

§ 1º. O indeferimento de que trata o caput somente será cabível em casos de manifesta ausência de interesse público da missão oficial pretendida.

§ 2º. Da decisão de indeferimento liminar caberá recurso do interessado, nos moldes do artigo 180, do Regimento Interno.

§ 3º. Se considerar que o requerimento preenche os requisitos legais, o despacho do Presidente limitar-se-á à determinação de que seja formalizado, pela Diretoria Legislativa, o Projeto de Resolução, para submissão ao Plenário.

Art. 5º - Salvo em casos excepcionais, devidamente motivados por razões de inequívoco interesse público, não será concedida licença remunerada a mais de um Vereador para participar de missões com finalidades idênticas ou que importe em ausência de mais de um Edil na mesma sessão ordinária.

Art. 6º - Toda autorização para missão oficial que importe em ausência a sessão ordinária será formalizada mediante Resolução do Plenário, devidamente publicada na imprensa oficial do município.

Parágrafo único: a Resolução de que trata o caput deverá conter detalhamentos acerca da missão oficial, como local, data e objetivos, vedado o uso de termos genéricos, vagos ou imprecisos.

Art. 7º - Para os fins desta Portaria, consideram-se de interesse público atividades estritamente ligadas às finalidades do mandato parlamentar, devidamente previstas na legislação, devendo o pedido de licença demonstrar, de forma clara e objetiva, a finalidade pública da licença solicitada, bem como sua indispensabilidade.

Art. 8º - A prerrogativa contida no artigo 22, II, do Regimento Interno somente pode ser exercida de forma excepcional e em ocasiões estritamente necessárias, devendo os senhores Vereadores priorizar o agendamento de seus compromissos públicos sem prejuízo de sua frequência nas sessões da Câmara Municipal.

Art. 9º - Quando o requerente for o próprio Presidente da Câmara, ou ainda na sua ausência, caberá a decisão ao Vice-Presidente, nos termos do artigo 38-A, do Regimento Interno.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 22 de agosto de 2019.

AILTON FUMACHI  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba, em 22 de agosto de 2019.

Lêda Célia Ribeiro  
Diretora Geral



19ª Festa de San Gennaro

20, 21 E 22 DE SETEMBRO  
PARQUE DA JUVENTUDE

- ✓ Comidas Típicas
- ✓ Atrações Musicais
- ✓ Espaço para Crianças
- ✓ Barracas das Entidades Assistenciais, com mais de 100 opções no cardápio!

**ENTRADA E ESTACIONAMENTO GRATUITOS!**  
Doe 1kg de alimento não perecível (opcional)

**ABERTURA**  
SEXTA: 19H | SÁBADO E DOMINGO: 10H

**OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E MENORES.**



VAGAS DO PAT

- ENCANADOR**  
Experiência - Ensino médio
- ENFERMEIROS**  
Experiência - Formação (Cooperativa)
- TONEIRO CNC ERGOMAT PROGRAMADOR/ PREPARADOR**  
Experiência - Desenho técnico
- FISIOTERAPEUTA**  
Experiência - Formação (Cooperativa)
- AUXILIAR EM ENFERMAGEM**  
Experiência - Formação (Cooperativa)
- FONOAUDIÓLOGO**  
Experiência - Formação (Cooperativa)
- TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
Experiência - Formação (Cooperativa)
- VENDEDOR EXTERNO (automação industrial)**  
Cursando Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica

Não são fornecidas informações de vagas por telefone